

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO CONPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-20 e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 736/2011 De 16 de fevereiro de 2011.

Altera o valor da remuneração mensal paga a estagiários.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º.** A remuneração paga pela Prefeitura, por meio de bolsa de estudo, em quantia limitada, fixada pela Lei nº 595, de 04 de fevereiro de 2.009, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito municipal, passa a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 16 de fevereiro de 2.011

> SILVANO CEZAR MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA